



Carmo-RJ, 11 de Abril de 2017

DECRETO N.º 5050

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.853 de 30 novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 11 de Abril de 2017

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 5036					
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte Rec.	Cod. Rec.	Anulação	Suplementação
1100.0824200102.147	3350.43.00	04	43		20.000,00
1100.0824400102.086	3390.32.00	04	92	35.000,00	
1100.0824400102.087	3350.43.00	04	94		35.000,00
110.0824400102.120	3390.32.00	04	112	20.000,00	
1100.0824400102.787	3390.30.00	53	137		10.000,00
1100.0824400432.788	3190.04.00	55	146	10.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

DECRETO Nº 5.050 de 11 / 04 / 17

PUBLICADA em 12 / 04 / 17, no

Tribuna Serrana, pag. 05

Ed. 983 :